



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA-PB

## Comissão de Ética Profissional

### Súmula nº 005/2019

Local: **Sala de Reuniões do Crea/PB – João Pessoa/PB.**

Data: **22 de abril de 2019.**

Hora: **16h**

Encerramento: **18h**

TEM	ASSUNTO	PROPOSITOR OU ORIGEM	CONCLUSÕES / OCORRÊNCIAS
1.0	Abertura	<b>Eng. Civil Francisco Xavier Bandeira Ventura</b>	-Na qualidade de Presidente, declara aberta a Sessão de Instalação da Comissão de Ética Profissional, exercício 2019, após comprovação do quorum regimental, estando presentes os seguintes Conselheiros: Eng. de Minas <b>Luis Eduardo de V. Chaves</b> , Eng. Eletric. <b>Luiz Valladão Ferreira</b> , Eng. Mecânico <b>Júlio Saraiva Torres Filho</b> , Eng. de Minas <b>Renan Guimarães de Azevedo</b> , Eng. Civil <b>Ronaldo Soares Gomes</b> . Justificou ausência o Eng. Agr. <b>Aderaldo Luiz de Lima</b> .
2.0	Apreciação/Aprovação de Súmula	<b>Eng. Civil Francisco Xavier Bandeira Ventura</b>	-Apreciação das Súmulas N°s <b>01/2019</b> (18.02.2019); N° <b>02/2019</b> (15.03.2019), N° <b>03 (03.04.2019)</b> ; N° <b>04/2019 (10.04.2019)</b> , que colocadas em votação, foram aprovadas com abstenção dos Conselheiros Renan Guimarães de Azevedo e Ronaldo Soares Gomes com relação às Súmulas N°s 01 e 02/2019.
3.0	Informes	<b>Eng. Civil Francisco Xavier Bandeira Ventura</b>	-Informa que este Regional juntamente com a Comissão de Ética Profissional deste Conselho realizará a II Semana Paraibana de Ética, no período de 02 a 03 de maio de 2019 nas Instituições de Ensino (IFPB, UNIPÊ e UNINASSAU) em João Pessoa/PB. Assim sendo e dentro da programação da referida Semana,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA-PB

## Comissão de Ética Profissional

### Súmula nº 005/2019

Local: **Sala de Reuniões do Crea/PB – João Pessoa/PB.**

Data: **22 de abril de 2019.**

Hora: **16h**

Encerramento: **18h**

			acontecerá também o Seminário “Condução do Processo Ético Disciplinar na Engenharia”, que será ministrado pela Eng <sup>a</sup> Civil Flávia Roxin Bretas - Coordenadora Nacional de Comissões de Ética dos Crea's – CNCE, no dia 02 de maio de 2019 às 18h, no auditório deste Conselho. Convida a todos a se fazerem presentes no referido Seminário.
<b>4.0</b>	Ordem do Dia	<b>Eng. Civil Francisco Xavier Bandeira Ventura</b>	<p>-Apreciação dos assuntos constantes da pauta, sendo eles: Apreciação de Relatório Final.</p> <p><b>4.1 –</b> [REDACTED]; <b>Interessado:</b> [REDACTED]; <b>Assunto:</b> Denúncia contra o [REDACTED]; <b>Relator:</b> Luis Eduardo de V. Chaves, que na ocasião dá conhecimento aos presentes que trata o referido processo sobre denúncia formulada por parte do [REDACTED] em desfavor do [REDACTED], em que o denunciante indaga se o [REDACTED] residente no [REDACTED], elaborado pelo referido Engenheiro Agrônomo (denunciado) em parceria com a [REDACTED]; <b>considerando</b> a necessidade de cumprir com o que determina a</p>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA-PB

## Comissão de Ética Profissional

### Súmula nº 005/2019

Local: **Sala de Reuniões do Crea/PB – João Pessoa/PB.**

Data: **22 de abril de 2019.**

Hora: **16h**

Encerramento: **18h**

			<p>Resolução Nº 1.004/2003 do Confea, especificamente o § 1º do Art. 27, no que se refere a apreciação do Relatório da Comissão de Ética Profissional; <b>considerando</b> os termos do Relatório que aponta que o Profissional denunciado, durante o exercício profissional, não cometeu nenhuma infração ao Código de Ética Profissional, no que tange ao processo em análise. Assim sendo, a Comissão de Ética Profissional deste Conselho, <b>DELIBEROU: 1)</b> Pela aprovação por unanimidade do Relatório emitido pela Comissão de Ética Profissional que aponta que o profissional denunciado não cometeu nenhuma infração ao Código de Ética Profissional; <b>2)</b> Deverá o referido Relatório ser encaminhado para a Câmara Especializada de Agronomia - CEAG, com objetivo de cumprir com o que determina o Art. 28 da Resolução Nº 1.004/2003 do Confea.</p> <p><b>4.2 -</b> [REDACTED]; <b>Interessado:</b> Cumprimento do Item 2) da Decisão Nº [REDACTED] - CEECA); <b>Assunto:</b> Denúncia contra o [REDACTED]; <b>Relator:</b> Júlio Saraiva Torres Filho, que em análise a documentação inclusa aos autos, com base na oitiva realizada e, tendo em vista que a CEECA em 04 de outubro de 2018, através da reunião ordinária nº 485 e por meio da decisão nº [REDACTED] aprovou a admissibilidade do encaminhamento do processo à Comissão de Ética Profissional deste conselho, por</p>
--	--	--	--



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA-PB

## Comissão de Ética Profissional

### Súmula nº 005/2019

Local: **Sala de Reuniões do Crea/PB – João Pessoa/PB.**

Data: **22 de abril de 2019.**

Hora: **16h**

Encerramento: **18h**

			<p>entender que o ato praticado pelo profissional [REDACTED] se trata de infração ao código de ética e com base na Resolução 1090/2017 do Confea e após análise e discussão do processo na CEP, verificou-se que o enquadramento pela Resolução 1090/2017 do Confea, não se aplica a este caso, porém cabe uma análise em observância ao Código de Ética Profissional, ou seja, Resolução 1002/2002 do Confea. Assim sendo, baixa diligência ao processo encaminhando o mesmo à Assessoria Jurídica, para que apresente um parecer jurídico acerca do encaminhamento e ou continuidade do processo, no sentido de informar se esta comissão teria poderes de emitir parecer fundamentado na Resolução 1002/2002 ou se deveria devolver à CEECA para que a câmara retifique o enquadramento correto dos atos praticados pelo profissional denunciado.</p> <p><b>4.3</b> – Aprovação do Plano de Ação da Comissão - exercício 2019 (Atendimento ao Art. 131 – III do Regimento Interno do Crea-PB)</p> <p>-No sentido de cumprir com o que determina o Regimento Interno deste Conselho, a Comissão de Ética Profissional, apreciando o Processo Nº <b>1108551/2019</b>, que trata sobre Elaboração do Plano de Trabalho da Comissão de Ética Profissional deste Conselho para 2019, e; <u>considerando</u> que é competência da Comissão Permanente</p>
--	--	--	--



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA-PB

## Comissão de Ética Profissional

### Súmula nº 005/2019

Local: **Sala de Reuniões do Crea/PB – João Pessoa/PB.**

Data: **22 de abril de 2019.**

Hora: **16h**

Encerramento: **18h**

			elaborar sua proposta de plano de trabalho a ser apresentado à Diretoria, conforme Inciso IV do Art. 132 do Regimento Interno deste Conselho; <u>considerando</u> que cabe a Coordenação da Comissão Permanentes cumprir e fazer cumprir o plano de trabalho da comissão. Diante do exposto, a Comissão de Ética Profissional deste Conselho, deliberou: <b>1)</b> Pela aprovação da proposta do Plano de Trabalho da Comissão de Ética Profissional deste Conselho, que segue em anexo; <b>2)</b> Submeter o referido Plano de Trabalho à apreciação da Diretoria deste Conselho, conforme disposto no Inciso IV do Art. 132 do Regimento Interno do Crea/PB.
<b>5.0</b>	Encerramento	<b>Eng. Civil Francisco Xavier Bandeira Ventura</b>	-Encerra a Sessão, agradecendo a todos a presença à reunião.

Membros/TITULAR:

Eng. Civil Francisco Xavier Bandeira Ventura

Coordenador

Eng. de Minas Luis Eduardo de Vasconcelos Chaves

Eng. Eletric. Luiz Valadão Ferreira

Coordenador Adjunto

Eng. Agrônomo Aderaldo Luiz de Lima

Eng. Mec. Júlio Saraiva Torres Filho

Eng. de Minas Renan Guimarães de Azevedo



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA-PB

## Comissão de Ética Profissional

### Súmula nº 005/2019

Local: **Sala de Reuniões do Crea/PB – João Pessoa/PB.**

Data: **22 de abril de 2019.**

Hora: **16h**

Encerramento: **18h**

Eng. Civil Ronaldo Soares Gomes
Membros/SUPLENTES:
Eng. de Minas José César A. Costa
Eng <sup>a</sup> . Civil Suenne da Silva Barros
Eng. Agrônomo Martinho Ramalho de Melo
Eng. Civil Alberto da Matta Ribeiro
Eng <sup>a</sup> Civil/Ambiental Alynne Pontes Bernardo
Sem Indicação
Sem Indicação